



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2022

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E O ESPÓLIO DE ETELVINA MEDEIROS DE ALMEIDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, Volta Redonda/RJ, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 39.563.911/0001-62, situado na Rua São João Batista, nº 35, Niterói, Volta Redonda, RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, de outro, o **ESPÓLIO DE ETELVINA MEDEIROS DE ALMEIDA**, neste ato representado pelo inventariante, Sr. **Marcelo José Medeiros de Almeida**, portador da carteira de identidade nº 051544070, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF: 006.321.697-37, residente à Rua 31, nº 23, apartamento nº 303, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, CEP: 27.260-530, doravante denominado **CREDOR**, as partes com base nos despachos e informações contidas no Processo Administrativo nº 622/2017 resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá, no que couber, pelas Leis nº 8.666/93, nº 4.320/63 e nº 8.245/91, e, demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento ao **CREDOR**, da dívida no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) referente à locação do imóvel no período de 28/10/2020 a 31/03/2021 conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 622/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O crédito que se confere ao **CREDOR** decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO**, com fundamento no art. 37 e art. 63 da Lei nº 4.320/63 c/c art. 56, parágrafo único da Lei nº 8.245/91 em virtude da utilização do imóvel situado à Rua Dep. Geraldo Di Biasi, nº 230, Aterrado, Volta Redonda, onde se encontrava instalada a Seção de Manutenção, Almojarifado e Patrimônio/DAL sem cobertura contratual, tendo em vista que o contrato nº 102/2017/FMS/SMS/PMVR não prorrogado em época própria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas por reserva nº 359734/2022 através da dotação orçamentária nº 50.01.4.122.1101.6514-3339092000000-200.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO:

A **CREDORA**, a partir da data de assinatura deste Termo dá ao **MUNICÍPIO** quitação plena decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Volta Redonda, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Termo, renunciando o **CREDOR**, por si e por seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lido e aceito por ambas as partes, o **MUNICÍPIO** e **CREDOR** assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Volta Redonda, 14 de Setembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
p/MUNICÍPIO

**ESPÓLIO DE ETÉLVINA MEDEIROS DE ALMEIDA**  
Marcelo José Medeiros de Almeida  
p/CREDOR